



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de análise do Projeto de Lei n. 04/2020, de autoria do Executivo, que abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 17/02/2020, sob nº 034/2020.

Após despacho do Presidente da Câmara em 19/02/2020, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

**II- VOTO DO RELATOR**

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 02 de março de 2020.

**Silvio César Evangelista de Oliveira**  
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

**Projeto de Lei n. 04/2020**, de autoria do Executivo, que abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020.

Os membros da Comissão da Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTETNABILIDADE, acompanham o parecer do Relator, Silvio César Evangelista de Oliveira, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 04/2020.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 02 de março de 2020.

**Rodolfo Mansoleli**  
Presidente

**Ana Elisa Martins Elias da Silva**  
Revisora